



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.648
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0103.2.0001 - 3.3.90.93.00 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 21.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.92.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - -

- - - - - R\$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 21.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de setembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp